



PORTARIA/GAB Nº 0205017/2026

Nomeia o **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **IRANILSON VIEIRA ALENCAR**, inscrito no CPF 020.482.673-00, residente e domiciliada na Rua do Barroca, 1402, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - Piauí, para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Confirme-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luis Gonzaga de Carvalho Júnior
Luis Gonzaga de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 05/02/26

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57



PORTARIA/GAB Nº 0205019/2026

Exonera a **COORDENADORA DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora **MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS BONFIM**, portadora do RG Nº 438752-SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 444.244.933-34, residente e domiciliada na Rua São Domingos, 688, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - Piauí, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE ESCOLA 20 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Confirme-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Luis Gonzaga de Carvalho Júnior
Luis Gonzaga de Carvalho Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em: 05/02/26

Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Maria Rosângela Lima Brandim Morais
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: ABF9421642C34

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
DEMERVAL LOBÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"Dispõe sobre a Convocação da Eleição suplementar para o conselho tutelar"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PIAUÍ, CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 502 de 21 de maio de 2015, no seu Regimento Interno

Considerando a vacância de membros suplentes do Conselho tutelar e a necessidade de convocação de processo seletivo complementar para escolha de suplentes deste do Conselho Tutelar de Demerval Lobão - Piauí

Resolve:

Art. 1º – Convocar a ELEIÇÕES PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI a ser realizada dia 06 de maio de 2026, em conformidade ao Edital nº 01/2026 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Demerval Lobão/Piauí, 05 de fevereiro de 2026.

Larissa Gabriela Oliveira da Costa Silva
Larissa Gabriela Oliveira da Costa Silva
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMERVAL LOBÃO - PIAUÍ

**ELEIÇÕES PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO
MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI**
EDITAL N° 001/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEMERVAL LOBÃO - PI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 502 de 21 de maio de 2015, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha complementar para cargo de suplente dos membros do Conselho Tutelar gestão 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 01/2026, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O presente processo de escolha complementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 12.696/12, pela resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 502/2015, e Resolução nº 01/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DEMERVAL LOBÃO - PI, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 25 de abril de 2026, sendo que a posse dos eleitos para suplentes ocorrerá em data de 06 de maio de 2026;

1.3. Assim sendo, como forma de dar inicio, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 anos,

(Continua na página seguinte)